

Ata da vigésima terceira sessão ordinária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em GOIÂNIA, aos vinte e cinco ' dias do MÊS DE ABRIL do ano de hum mil no vecentos e noventa e quatro(1994). PRESI DÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBAR GADOR CHARIFE OSCAR ABRÃO, presidente.

Aos vinte e cinco dias do MÊS DE ABRIL do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1994), no Edifício do TRIBUNAL REGIONAL ELEITO RAL DO ESTADO DE GOIÁS, presentes os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEM BARGADORES CHARIFE OSCAR ABRÃO, presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ' CASTRO FILHO, Vice-presidente; os SENHORES JUÍZES DOUTORES FELIPE BATISTA CORDEIRO, GERALDO SALVADOR DE MOURA, GILSON BARBOSA DOS SAN TOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO e DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO, bem assim o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSMAR JOSÉ DA SILVA, PROCURADOR RE GIONAL ELEITORAL. Às dezessete horas foi aberta a sessão, sendo li da e aprovada a ata da sessão anterior. LEITURA DE ACÓRDÃOS: Pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA foram li dos os acórdãos proferidos nos processos número dois mil setecentos e quarenta e seis barra noventa e dois(2.746/92) - RECURSO DE DIPLO MAÇÃO/GOIATUBA/GO. Recorrente: JOSÉ INÁCIO PEREIRA e JUAREZ PEREIRA DE SANTANA. Recorrido: JAIR BORGES DE OLIVEIRA. PROCESSO número oi tenta e oito barra noventa e quatro(88/94) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA/GO. Requerente: PRESIDENTE DO DIRE TÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - ' PMDB/GO. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE' DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. PROCESSO número seiscentos e um barra noventa e três(601/93) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/GO. Requerente: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO RE GIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/GO. Reque rido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL RE GIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. Pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GIL SON DOS SANTOS foram lidos os acórdãos proferidos nos processos nú meros quarenta e nove e setenta e oito barra noventa e quatro(49 e 78/94) - PEDIDOS DE REGISTROS DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS e ITUMBIARA/GO, respectivamente. Requerente: PRESIDENTE DA COMIS SÃO PROVISÓRIA REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT/ GO. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. PROCESSO número cento e cinco barra noventa e quatro(105/94) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MU NICIPAL DE BONFINÓPOLIS/GO. Requerente: VICE-PRESIDENTE no exercí cio da Presidência do Diretório Regional do Partido da Frente Libe ral - PFL/GO. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRE SIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. Pelo EXCELENTÍSSI-

MO SENHOR DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO foram lidos os acórdãos proferidos nos processos NÚMERO setenta e nove barra noventa e quatro (79/94) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PLANALTI NA . Requerente: PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. PROCESSO NÚMERO cento e seis barra noventa e quatro (106/94) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE GUAPÓ. Requerente: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO- PTB. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. PROCESSOS NÚMEROS trinta e cinco barra noventa e quatro(35/94) e seiscentos e onze barra noventa e três(611/93) e oitenta e quatro barra noventa e quatro (84/94) - PEDIDOS DE REGISTROS DOS DIRETÓRIOS REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS e dos municípios de AMERICANO DO BRASIL e SILVANIA, respectivamente. Requerente: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR . Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. JULGAMENTOS: PROCESSO duzentos e setenta e oito barra noventa e dois(278/92) - RECURSO CRIMINAL/PIRANHAS. Recorrente: FRANCISCO MAGALHÃES SEIXAS JUNIOR . Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. Relator: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE BATISTA CORDEIRO. Da pauta anterior com vista ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO. O Tribunal, por maioria, desacolhendo o parecer Ministerial, conheceu do Recurso e negou-lhe provimento, confirmando a sentença, para manter a condenação do recorrente FRANCISCO MAGALHÃES SEIXAS JÚNIOR, à pena de 04(quatro) anos de reclusão e multa no valor de 200 dias-multa , a ser cumprida na forma mencionada na sentença, como incurso nas sanções punitivas do artigo 10 combinado com o artigo 11, inciso III, da Lei 6.091, de 15 de agosto de 1974, devendo a pena privativa da liberdade se cumprir inicialmente no regime aberto, (artigo 33, parágrafo 2º, "c", do Código Penal), impondo-se-lhe, dada a inexistência de casa do albergado ou outro estabelecimento similar adequado, as seguintes condições: residir no endereço declarado; ausentar-se da sua residência sómente pelo tempo necessário para o trabalho e atividades educacionais, culturais, religiosas e esportivas; não se transferir de residência sem prévia comunicação ao Juízo; não se ausentar da Cidade sem autorização judicial; comparecer mensalmente perante o Juiz, no último dia útil de cada mês , para comprovação do cumprimento destas condições; atender com rapidez e boa vontade às intimações das autoridades judiciárias e policiais e não portar armas, mantida ainda a Sentença quanto à condenação do recorrente ao pagamento das custas processuais e a ter seu nome lançado no rol dos culpados, contra os votos dos EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES GILSON BARBOSA DOS SANTOS e DUÍLIO MAR-

TINS DE ARAÚJO que acolheram o parecer Ministerial e votaram no sentido de reformar a sentença e absolver o réu. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE BATISTA CORDEIRO, Relator do Processo, que havia votado no sentido de conhecer do recurso e improvê-lo, confirmando a sentença recorrida, reformulou o seu voto acompanhando na íntegra o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO. PROCESSO número seiscentos e sessenta e oito barra noventa e três(668/93)- PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE NIQUÊLÂNDIA. Requerente: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA -PSDB. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. Relator: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO. O Tribunal, unanimemente, acolhendo parecer Ministerial, conveteu o processo em diligência para que o Partido informe o número de filiados. E nada mais havendo, às dezoito horas, foi declarada encerrada a sessão do que para constar lavrou-se a presente ata que depois de lida e assinada pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE, comigo _____ SECRETÁRIA, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

_____:PRESIDENTE

_____ SECRETÁRIA

FUI PRESENTE: _____
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL